

*Mulheres em cenas de sociabilidades violentas  
no Oitocentos\**

ADRIANA PEREIRA CAMPOS  
Universidade Federal do Espírito Santo

**RESUMO**

Focando as mulheres no cotidiano da violência criminalizada, pretendemos levantar os padrões de feminilidade em curso, não somente aqueles classicamente conhecidos, como a submissão e a sensibilidade, como também comportamentos escondidos no mundo subterrâneo dos registros policiais e judiciais, como a desordem e a embriaguez, assim como agressões e até assassinatos. As sociabilidades discutidas neste artigo tiveram lugar na Comarca de Vitória, da Província do Espírito Santo. Considerando as limitações das fontes pesquisadas, o arco temporal se atém ao segundo quartel do século XIX até a abolição da escravidão. Não pretendemos nos fixar na percepção negativa que marca grandemente a representação da violência, mas sim compreender o processo de contenção das sociabilidades violentas que se revela nas estatísticas criminais e nos autos judiciais de modo a contribuir para a reflexão dos padrões de comportamentos vigentes à época. **PALAVRAS-CHAVE:** Brasil Império; Violência; Gênero; Espírito Santo.

**ABSTRACT**

Focusing on women in the routine of criminal violence, we intend to bring to the foreground the commonly neglected femininity patterns, that is, not

those ones already studied as submission and sensitivity, but those ones hidden in the underground of the police and judicial records, as disorderly behavior, drunkenness, assaults and even murders. The social events discussed in this paper took place in the Vitória District, located in the Espírito Santo Province, Brazil. Due to the limits imposed by the sources retrieved, the time span covered here stretches from the second quarter of the XIXth century to the abolishment of slavery in 1888. Rather than reinforcing the negative perception that accompanies the representation of violence, we try to throw some light on the repressive process of violent attitudes that reveals itself in the criminal data and in the judicial records in order to contribute to a better understanding of the behavior patterns at that time. **KEYWORDS:** Brazil Empire; Violence; Gender; Province of Espírito Santo.

A mulherice que ocorre no corpo mensal  
das Evas hoje me pegou pra valer.  
Eliza Lucinda

Aos dois dias do mês de junho do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos sessenta e dois, nesta Secretaria de Polícia da Província do Espírito Santo, perante o respectivo Chefe, Doutor Vitória Toscano Barreto, compareceu Delmira Romana da Victoria, livre de ferros, e sem coação alguma, a qual foram feitas as perguntas seguintes: [...] Perguntada de que modo morreu seu marido, se de morte natural ou assassinado? Respondeu que seu marido lutando com ela querendo matá-la, neste ato deu ele uma queda do resultou em talho na cabeça e levantando-se da queda vindo sobre ela interrogada com um facão, ela agarrou um porrete o deu nele duas ou três porretadas pela cabeça e pelo corpo. Perguntada se seu marido tinha morrido neste ato de luta com ela? Respondeu que morreu imediatamente e que ela atribuía a morte à ferida, que ele recebeu na queda que deu contra um dos esteios da casa (APEES, 1862, Caixa 658).

**A** mulherice de Delmira pegou Narciso pra valer. O corpo de delito acusou a ferida na cabeça como a causa da morte de seu marido e sua participação no ato parece ter sido decisiva. Ela relatou à polícia que o homem se encontrava embriagado, o que deve ter facilitado o tombo, assim como o sucesso de suas porretadas. Tratava-se de um marido violento, um habitante de Pedra do Rato – Dis-

trito de Cariacica – temido pela vizinhança, além de um parasita que vivia das rendas auferidas por sua esposa, uma costureira conhecida na região, para viver em águas (bêbado). Mesmo assim, Delmira passou pelo constrangimento de ser presa e levada ao Tribunal de Júri, que considerou todos os atenuantes e decidiu não responsabilizá-la pela morte de seu marido. Diante dos fatos assim aceitos pelos jurados, o juiz prolatou sentença absolutória da ré, sem qualquer oposição ao veredicto dos jurados.

A história dessa costureira analfabeta inspira diversas reflexões além da comoção por sua dura vida diária. Neste artigo, objetivamos explorar a participação de mulheres como Delmira nas sociabilidades violentas do cotidiano da Comarca de Vitória no século XIX – Província do Espírito Santo. Utilizamos, como fontes, autos criminais e participações de prisões, cuja natureza reproduz cenas de violência e um cotidiano criminalizado. Não duvidamos de que essa espécie de fonte conduz o estudioso a imaginar uma sociedade mais turbulenta e brutalizada. No entanto, intentamos aqui levantar os padrões de comportamento em curso na época em que foram capturados como incidência de crime.

Do ponto de vista conceitual, não trataremos crime e violência como desvios ou *Law and order*, mas como elementos para a compreensão de certas tendências de comportamento social (Adorno apud Santos 1999).

As linhas adicionais de investigação que propusemos tratam a atividade criminal e a violência coletiva como tipos de comportamento bem distintos, cada qual exigindo diferentes explicações e métodos de investigação. Certamente, o termo “crime” irá se dividir em diversos tipos de comportamentos cuja propriedade comum resumir-se-á ao fato de que a polícia e outros especialistas em coerção são responsáveis por sua supressão; se assim ocorre, as coisas que poderemos dizer em geral a respeito do crime serão afirmativas sobre como a supressão funciona. Suspeitamos, contudo, que os vários crimes que envolvem ataques físicos de uma a outra pessoa ocorrem em conjunto e dependem das normas e expectativas que os pequenos grupos aprendem ao regularem suas desavenças (Lodhi; Tilly, 1973:315).

Não pretendemos nos fixar na percepção negativa que marca grandemente a representação da violência (Martuccelli, 1999:157). Como alternativa, adotamos aqui a perspectiva de Norbert Elias (1994:195), que apresenta a formação do Estado moderno como um processo histórico acompanhado de “[...] correspondentes mudanças nas maneiras, na estrutura da personalidade do homem, cujo resultado provisório é nossa forma de conduta e de sentimentos ‘civilizados’”. Os estudos clássicos acerca

do assunto abordaram principalmente as taxas históricas de criminalidade da Inglaterra que, como em outras partes da Europa, apresentavam-se descendentes nos séculos XVIII e XIX, denotando um padrão crescente de autocontrole da violência. O êxito do Estado no controle e na regulação dos indivíduos desafia a compreensão da consolidação dessa ordem social. A polícia quase sempre foi colocada como a principal instituição na imposição de tais padrões de comportamento das classes populares.

Há estudiosos, contudo, que discordam dessa posição e, para o caso da Inglaterra, chegam a afirmar: “[...] Não há razão para assumir que o século XIX fosse diferente antes ou depois do estabelecimento da nova polícia” (Emsley apud Silva, 1998:266). Certo é, porém, que a polícia moderna liberou os cidadãos da obrigação de desempenhar funções policiais, apresentando-se com considerável autoridade na ordenação do cotidiano das cidades e promovendo “[...] a extensão da moralidade até a periferia da sociedade, tanto na forma de agente da coerção legítima como de personificação dos valores do centro [...]. A polícia, contudo, confiava não somente numa técnica de coerção graduada, discricionária e ubíqua, mas também numa extensiva nova forma de consenso moral” (Silva, 1998:267).

Visto desse modo, o processo de contenção das sociabilidades violentas que se revela nas estatísticas criminais e nos autos judiciais pode contribuir para a reflexão dos padrões de comportamentos vigentes. Focando as mulheres no cotidiano da violência criminalizada, pretendemos levantar os padrões de feminilidade em curso, não somente aqueles classicamente conhecidos, como a submissão e a sensibilidade, como também comportamentos escondidos no mundo subterrâneo dos registros policiais e judiciais, como a desordem e a embriaguez, assim como agressões e até assassinatos.

### **Cotidiano e violências**

As sociabilidades discutidas neste artigo tiveram lugar na Comarca de Vitória, da Província do Espírito Santo. Considerando as limitações das fontes pesquisadas, o arco temporal se atém ao segundo quartel do século XIX até a abolição da escravidão. Limitamos a pesquisa ao evento do fim do tráfico e da abolição da escravidão porque as vilas da comarca possuíam uma paisagem humana marcada pela presença de cativos que circulavam por seus pequenos centros urbanos, bem como formavam a base do contingente de trabalhadores na agricultura.

Vitória, cuja grafia na época era Victoria, encabeçava a comarca e caracterizava-se como a cidade mais importante da Província na década de 1850, com cerca de metade da população da província estimada, nesse período, em 49.092 almas (1856) (Oliveira, 1951:352). Quase 20 anos mais tarde, o censo de 1872 acusou uma população de 70.585 habitantes na Província, mas Victoria passara para 17.700 residentes, concentrando, a partir de então, apenas um quarto dos espírito-santenses. Nesse período de transformações, Elmo Elton (1999:13) explica que a cidade mantinha ainda um pouco de sua feição colonial. As ruas não tinham largura superior a cinco metros e seguiam a topografia do terreno, o que implicava inúmeras elevações, porque se localizavam em uma estreita faixa entre o mar e um maciço rochoso central. Não havia, no entanto, casas abandonadas como em muitas cidades mineiras, embora os calçamentos necessitassem de maiores cuidados por parte do Poder Público. A iluminação se restringia aos arredores do Palácio da Presidência da Província. Os poucos mais de 50 lampiões à base de azeite e sebo foram, paulatinamente, substituídos por lâmpadas a gás, dobrando seu número. O benefício estendia-se, na década de 1870, aos domicílios, graças ao gasômetro instalado. As casas eram numeradas e as ruas identificadas. Pequena, modesta, mas com certa beleza bucólica, aparentava-se assim a Victoria do segundo quartel do século XIX.

A paisagem humana permaneceu marcada pela presença de negros e mulatos ao longo da segunda metade do Oitocentos e, até 1888, verificava-se significativo contingente de escravos, cerca de 25% da população. Os principais eventos da cidade ocorriam conforme calendário católico, marcadamente as procissões e festejos santos, quando a população aproveitava para ocupar as ruas, preocupando as autoridades e provocando a moralidade local (Bastos, 2006). “Como no Campo do Santana, no Rio de Janeiro, nas festas do Espírito Santo, havia diversos divertimentos nas noites da véspera e [do] dia” (Siqueira, 1885[1999]:58). Não se configurava raro irromper nessas celebrações, curiosamente marcadas para a madrugada, eventos de violência e de agressões. Inconformado, narrava um ilustre membro da elite local:

O culto dos próprios santos, os heróis da cristandade, estava sob práticas inconvenientes, e o espírito religioso reduzido a distrações, licenças, orgias, que em nada se compadeciam com a sua dignidade e frutos de doutrina moral. A desenvoltura trazia tédio aos espíritos sensatos e ainda depõe contra a civilização e progresso do século atual. O desle-

xo, a condescendência e uma condenável indiferença enervam ainda mais a disciplina de nossos costumes (Siqueira, 1885 [1999]:70).

A vida urbana de Vitória se movimentava por poucas ruas. No extremo sul da ilha, ficava o Cais dos Padres, de onde se insinuava uma elevação que abrigava o Palácio do Governo da Província, um antigo colégio jesuíta. No extremo norte, antes de um forte localizado na entrada da baía, havia o chafariz do Imperador, na rua de mesmo nome, onde se reuniam muitas mulheres em atividades tipicamente domésticas. Dali se estendia a Rua da Alfândega, cruzando quase todo o aglomerado urbano até dar no Cais dos Padres. Recortada pelas águas do mar, Vitória sediava vários cais, por cujas artérias fluíam embarcações carregando escravos, mercadorias importadas ou produtos para exportação. Tudo em pequenas quantidades, mas suficientes para oferecer aos cidadãos os sabores vindos do Oriente, como pimentas ou cravos, além do luxo dos panos da Índia ou da Britânia (Jesus, 2007).

Os capixabas possuíam um cotidiano de cidade provinciana devido à ausência de espaços públicos de convivência mais coletiva, como teatros ou salões. Os saraus e círculos de vivência mais elegantes realizavam-se nas residências de membros da elite local, como no palácio do governo. Não havia muita sofisticação, apenas a encenação de peças cômicas apresentadas por estudantes abrigados, entusiasticamente, pelos presidentes da Província, ou a leitura dramática de versos dos poetas locais e de outros lugares. As sociabilidades nesse ambiente também davam lugar a certas turbulências admitidas com simpatia, quando os jovens da elite se deleitavam em correr pela cidade, invadindo as casas para exibir seu teatro ambulante.

Outra parte da cidade também aproveitava as encenações populares, sobretudo dos festejos santos, para liberar suas emoções, aumentando o volume das vozes, dos cânticos e das danças. Regadas muitas vezes por aguardentes, as pessoas comuns aglomeradas não tardavam em exibir, além da alegria, atitudes agressivas, expressas em palavrões e safanões. Outras vezes, mesmo solitários, bêbados e mendigos iam pela cidade, declarando seus pensamentos em alta voz ou entoando músicas mal interpretadas. Tais comportamentos não despertavam qualquer simpatia e a quem cabia a autoridade de controlar essas pulsões que se encaminhavam para a desordem colocava em marcha a voz da lei.

As prisões em Vitória apresentam-se decrescentes ao longo do século XIX, tal como se observa em partes da Europa e mesmo nos Estados Unidos. Como nesses lugares, a provinciana Capital dos capixabas

registrava detenções voltadas à disciplina dos costumes com mais frequência do que delitos com vítimas, como assassinatos ou furtos. Três em cada quatro prisões se davam por crimes sem vítimas, como embriaguez, desordem e infrações de posturas conforme se observa na tabela abaixo que reproduz apenas as motivações das prisões mais frequentes:

Tabela 1. Amostragem Quinquenal de Prisões (1857-1888)

Motivo das Prisões	Prisões	Percentual	Percentual Cumulativo
Sem motivação	224	18,3	18,3
Desordem	184	15,1	33,4
Embriaguez	166	13,6	47,0
Infração de Posturas	103	8,4	55,4
À requisição do Senhor	70	5,7	61,1
Desacato à autoridade	43	3,5	64,7
Indagações Policiais	43	3,5	68,2
Suspeita	32	2,6	70,8
Vadiagem	15	1,2	72,0
Jogos Proibidos	6	0,5	72,5
Motivos Policiais	4	0,3	72,8
Práticas Indecentes	4	0,3	73,2
Total de Prisões levantadas	1221*		

Fonte: Participações do Chefe de Polícia ao Presidente de Província – Fundo de Polícia – APEES – 1857-1888 - \*Não constam todos os crimes nesta tabela

Dentre as 1.221 prisões da amostragem quinquenal coligida na pesquisa, constavam apenas 287 (23,5%) detenções de escravos. Como a população escrava da Comarca girava em torno desse mesmo percentual, não se pode afirmar qualquer situação especial para os cativos, fosse de perseguição, fosse de convivência. Nota-se, na Tabela 1, que 5,7% das prisões ocorriam por ordem dos senhores, o que se pode explicar pelo fato de muitos capixabas possuírem poucos escravos e de a cadeia se afigurar no melhor lugar para corrigi-los, já que muitas casas nem contavam com uma senzala. O fato é que a polícia não se ocupava muito de escravos, mas, majoritariamente, de livres.

Tal como os escravos, as mulheres pareciam também não se preocupar em demasia com as autoridades constituídas da Comarca de Vitória. Apenas 21,9% das prisões dirigiam-se às mulheres, o que as coloca nas cenas de sociabilidades violentas, mas com uma representação me-

nor, pelo menos aos olhos das autoridades. Observando a Tabela 2, pode-se notar que a posição da prisão sem motivação cai para o terceiro lugar dentre as detenções de mulheres, enquanto figurava em primeiro lugar entre os homens. Nas desordens apontadas pelas autoridades policiais, as mulheres tornavam-se alvo de uma em cada três autuações. Na infração de posturas, a posição entre homens e mulheres quase era indistinta.

Tabela 2. Comparação de Prisões de Mulheres e Homens (1857-1888)

Motivo da prisão	Mulheres	%	Homens	%	Total
Desordem	60	32,6	124	67,4	184
Infração de Posturas	50	48,5	53	51,5	103
Sem morivação	45	20,1	179	79,9	224
Embriaguez	37	22,3	129	77,7	166
À requisição do Senhor	14	20,0	56	80,0	70
Falsidade	11	40,7	16	59,3	27
Furto	10	41,7	14	58,3	24
Injúrias/Calúnias	7	46,7	8	53,3	15
Indagações Policiais	7	16,3	36	83,7	43
Fuga	7	35,0	13	65,0	20
Desacato à Autoridade	6	14,0	37	86,0	43
Briga	4	50,0	4	50,0	8
Agressão Física	3	4,8	60	95,2	63
Suspeita	3	9,4	29	90,6	32
Cumprimento de Pena/ Execução de Sentença	2	4,2	46	95,8	48
Assassinato	1	2,1	46	97,9	47
Práticas Indecentes	1	25,0	3	75,0	4

Fonte: Participações do Chefe de Polícia ao Presidente de Província – Fundo de Polícia – APEES – 1857-1888 - \*Constam nesta tabela todos os crimes cometidos por mulheres. \*\*Não constam todos os crimes de homens nesta tabela. \*\*\* Não constam todos os crimes (Amostragem quinquenal).

Partindo de uma provocação lançada por Michelle Perrot (2005, p: 9), quando indaga a respeito da invisibilidade das mulheres na História, pela Tabela 2 pode-se constatar a presença de mulheres no cotidiano criminalizado. No universo da participação feminina na população carcerária do Espírito Santo, por exemplo, notam-se importantes elementos. Com o objetivo de definir o universo dos possíveis, tal como sugerido por Grenier



(apud Julia; Boutier, 1998:192), alguns agregados são exibidos como índices que mapeiam a análise qualitativa. Em relação ao gênero, a distribuição dava-se de maneira bastante desigual, visto que, enquanto 78,1% dos homens constavam na amostragem encarcerados, nessa classificação apenas 21,9% das mulheres encontravam-se assim. Variados padrões emergem dessa tabela e recolocam o problema da conduta feminina, pelos menos como alvo de atenção por parte das autoridades policiais. As mulheres nesses dados, assim como os homens, tinham apenas seus nomes registrados, para infelicidade dos estudiosos do futuro. Somente é possível apurar sua condição ou não de escrava, para a qual exibimos a tabela abaixo:

Tabela 3. Comparação de Prisões de Mulheres Escravas e Livres (1857-1888)

Não Escravo	Motivo da Prisão	Prisões	Percentual	Percentual Acumulado
	Desordem	58	21,6	21,6
	Infração de Posturas	37	13,8	35,4
	Embriaguez	36	13,4	48,8
	Sem motivação	28	10,4	59,3
	Furto	9	3,4	62,6
	Falsidade	8	3,0	65,6
	Desacato à Autoridade	6	2,2	67,9
	Injúria/Calúnia	6	2,2	70,1
	Suspeita	3	1,1	71,2
	Briga	3	1,1	72,3
	Agressão Física	2	0,7	73,1
	Cumprimento de Pena/Execução de Sentença	2	0,7	73,8
	Indagações Policiais	1	0,7	74,6
	Práticas Indecentes	201	0,4	75,0
	Total de Prisões de Mulheres Livres	17	75,0	
Escravo	Sem Motivação	14	6,3	81,3
	À requisição do senhor	13	4,9	91,4
	Infração de Posturas	13	4,9	91,4
	Fuga	7	2,6	94,0
	Indagações Policiais	5	1,9	95,9

	Falsidade	3	1,1	97,0
	Desordem	2	0,7	97,7
	Agressão Física	1	0,4	98,1
	Assassinato	1	0,4	98,5
	Briga	1	0,4	98,8
	Embriaguez	1	0,4	99,2
	Injúria/Calúnia	1	0,4	99,6
	Furto	1	0,4	100,0
	Total de Prisões de Mulheres Cativas	67	25,0	

Nessa Tabela 3, observa-se novamente que as mulheres escravas, compondo cerca de 25% da população local, encontravam-se representadas proporcionalmente dentre as prisões efetuadas. Mais uma vez, o elemento cativo não se destacava como alvo preferencial da Polícia, mas também não passava despercebido em suas atuações. Não há, portanto, uma significativa diferença entre mulheres escravas e mulheres livres dentre aquelas atuadas pela Polícia. Isso indica, em primeiro lugar, que as mulheres escravas não parecem mais desrespeitadas pelas autoridades do que as livres por causa de sua condição civil. Na verdade, ambas sofriam a ação disciplinadora do Estado com quase a mesma intensidade: não-escravas (75%) e escravas (25%). Isso revela, em segundo lugar, a pertinência da temática proposta, demonstrando que o estudo de gênero, em relação à criminalidade, pode contribuir em muito para desvelar a situação das mulheres na época. Desenha-se uma mulher no exterior da casa, capturada por registros policiais na rua, cujos ambientes se relacionavam muito intimamente. Os trabalhos domésticos não se confinavam na unidade residencial, pois implicavam em lavagem de roupa na fonte, na busca das crianças em suas andanças no mato, na escolha de alimentos nas hortas das comadres, na aquisição de panos e botões etc. A intervenção das autoridades parecia dirigir-se exatamente na “surpreendente fluidez” dessas mulheres (Perrot, 2005: 211).

Do ponto de vista comportamental, verifica-se, na amostra levantada, que os principais crimes pelos quais os homens sofriam a ação disciplinadora da Polícia relacionam-se, em primeiro lugar, com prisões por embriaguez (13,4%) e desordem (12,4%). As mulheres também obtinham voz de prisão por motivos parecidos, desnudando algumas interessantes

questões. Em primeiro lugar, as mulheres parecem ter causado muita desordem, uma vez que 23,7% das prisões femininas ocorriam por esse fato, convertendo-se no maior índice de detenção de pessoas desse sexo. Em segundo lugar, proporcionalmente, a embriaguez responde pela segunda forma de prisão mais comum entre as capixabas – 13,7%. Em terceiro lugar, a inobservância das posturas municipais marcou profundamente as mulheres, cuja incidência, dentre os crimes femininos, alcançava 18,5%, enquanto, entre os masculinos, a modesta marca de 5,5%. Colocava-se em curso, portanto, um código invisível de comportamentos femininos aceitos ou não pelas autoridades ou sociedade. Como afirma Perrot (2005:211), “[...] a suspeita a persegue em seus deslocamentos: a vizinhança, espiã de sua reputação, até mesmo seus empregados a espreitam [...]”.

De todo modo, trata-se de um comportamento comum entre os capixabas do Oitocentos a ocorrência massiva de crimes apenas contra a ordem e sem vítimas, com pouca distinção entre os gêneros. Essa indistinção converte-se numa marca da sociedade capixaba que aponta certa sociabilidade calcada em ajustamentos próprios de pequenas localidades, como as existentes no Espírito Santo daquele período. Mesmo a Capital não se distinguia por um número expressivo de habitantes que, em 1871, na qualidade de município, alcançou a marca de 14.669 indivíduos livres e 3.031 escravos. De acordo com pesquisas realizadas em Vitória, no mesmo período, Geraldo Soares (2004, p:61) afirma:

No contato com nossas fontes podemos dizer que tivemos essa mesma sensação de que os conflitos ali registrados também tinham o seu aspecto de ajustamento. Evidentemente, não queremos dizer que todo o conflito tinha um ajustamento como resultado, como se as coisas tendessem sempre a se acomodar. Queremos dizer unicamente que as pessoas, mesmo quando arrastadas pela paixão de um conflito, pareciam saber que além do conflito havia a necessidade de se remeter a uma base de convivência não necessariamente pacífica, mas aceitável.

Não se verifica, portanto, ausência de conflitos, conforme se afirma acima, e as soluções encontradas, em sua maioria, porém, não possuíam a marca da violência física. A grande expressividade dos crimes sem vítimas registrados na pesquisa em apreço denota que os enfrentamentos cotidianos possuíam efetividade, dispensando ações mais drásticas e violentas, como as verificadas nos grandes centros do Império. Essa constatação corrobora o que alguns historiadores italianos e franceses, partidários da micro-história, asseveram a respeito do uso da mudança de escala na His-

tória (Revel, 1998). As pequenas vilas que compunham a Comarca da Capital da Província do Espírito Santo oferecem uma modulação particular à História do Brasil imperial, desvelando um modo alternativo de solução dos conflitos cotidianos. Nesse mesmo sentido, a participação feminina no cotidiano capixaba caracteriza-se por uma presença pouco pronunciada.

Se, por um lado, os arquivos criminais evidenciam uma estatística mais acanhada de delitos femininos, cerca de 25%, quando elas perfaziam metade da população, por outro, revelam uma riqueza incensurável de detalhes da vida privada daquelas que ousaram contra a ordem. Os registros dos crimes praticados por mulheres não apenas as colocam nas ruas e em cenas de sociabilidades violentas. Seus comportamentos, percebidos como escandalosos, recebiam a reprovação ao direito da fúria, da confusão e das explosões. Igualmente, questionava-se o desespero ou a alegria públicas praticados por mulheres alcoolizadas, imediatamente repreendidas pelas autoridades policiais. Nas ruas e sob suspeitas, as mulheres acomodavam-se aos padrões delas exigidos, mas não sem antes produzir atos de protestos e de cólera, cujos testemunhos são exatamente as vozes masculinas disciplinadoras da polícia local.

## Notas

\* Artigo submetido à avaliação em 4 de novembro de 2008 e aprovado para publicação em 20 de novembro de 2008.

<sup>1</sup> Doutora em História Social pela UFRJ, professora adjunta da UFES, pesquisadora vinculada ao PRONEX/CNPq/FAPERJ e ao Fundo de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES.

<sup>2</sup> Os juízes possuíam, nesse período, autorização legal de recurso ex-officio das decisões dos jurados, quando julgassem haver erro material ou de Direito.

## Referências

ADORNO, Sérgio. Violência e civilização. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos e GUGLIANO, Alfredo Alejandro (Org.). *A sociologia para o século XXI*. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas, 1999.

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia*,

condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil (1750-1822). Brasília: EDUSP; Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

ARMANN, Roderick J. *Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX*. São Paulo: UNESP, 2005.

BASTOS, Fabíola Martins. *Quando a conversa não basta: criminalizando costumes em Vitória, 1850-1861*. 2006. 48f. Monografia (Graduação em História) - Curso de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006. Disponível em: <[www.cchn.ufes.br/nudes](http://www.cchn.ufes.br/nudes)>. Acesso em: 15 nov. 2007.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. v.1.

ELTON, Elmo. *Logradouros antigos de Vitória*. Vitória: EDUFES, Secretaria Municipal de Cultura, 1999.

GRENIER, Jean-Yves. A história quantitativa ainda é necessária? JULIA, Dominique & BOUTIER, Jean (Org.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1998. p. 183-192.

JESUS, Rafael de. *Fortunas capixabas: posse de terras e escravos em Vitória (1850-1872)*. 2007. Monografia (Graduação em História). Curso de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2007. Disponível em: <[www.cchn.ufes.br/nudes](http://www.cchn.ufes.br/nudes)>. Acesso em: 15 nov. 2007.

LODHI, Abdul Qaiyum; TILLY, Charles. Urbanization, crime, and collective violence in 19th-Century France. *The American Journal of Sociology*, v. 79, n. 2, p. 296-318, Set. 1973.

MARTUCCELLI, Danilo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. *Tempo Social*, São Paulo (Brasil), v.1, n.11, p. 157-175, Mai 1999.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1951.

PERROT, Michelle (Org.). *Une histoire des femmes est-elle possible?* Marselha-Paris: Rivages, 1984.

PERROT, Michele. *A mulheres e os silêncios da história*. Bauru/SP: EDUSC, 2005.

REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SILVA, Luiz Antonio Francisco. Autoridade, violência e reforma policial: a polícia preventiva através da historiografia de Língua Inglesa. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 265-294, 1998.

SIQUEIRA, Francisco Antunes de. *Memórias do passado: a Vitória através de meio século*. Edição de texto, estudos e notas de Fernando Achiamé. Vitória: Flor & Cultura: Cultural-ES, [1885]1999. p. 58.

SOARES, Geraldo Antônio. Cotidiano, sociabilidade e conflito em Vitória no final do século XIX. *Dimensões Vitória*, nº16, p. 57-80, 2004.